



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA





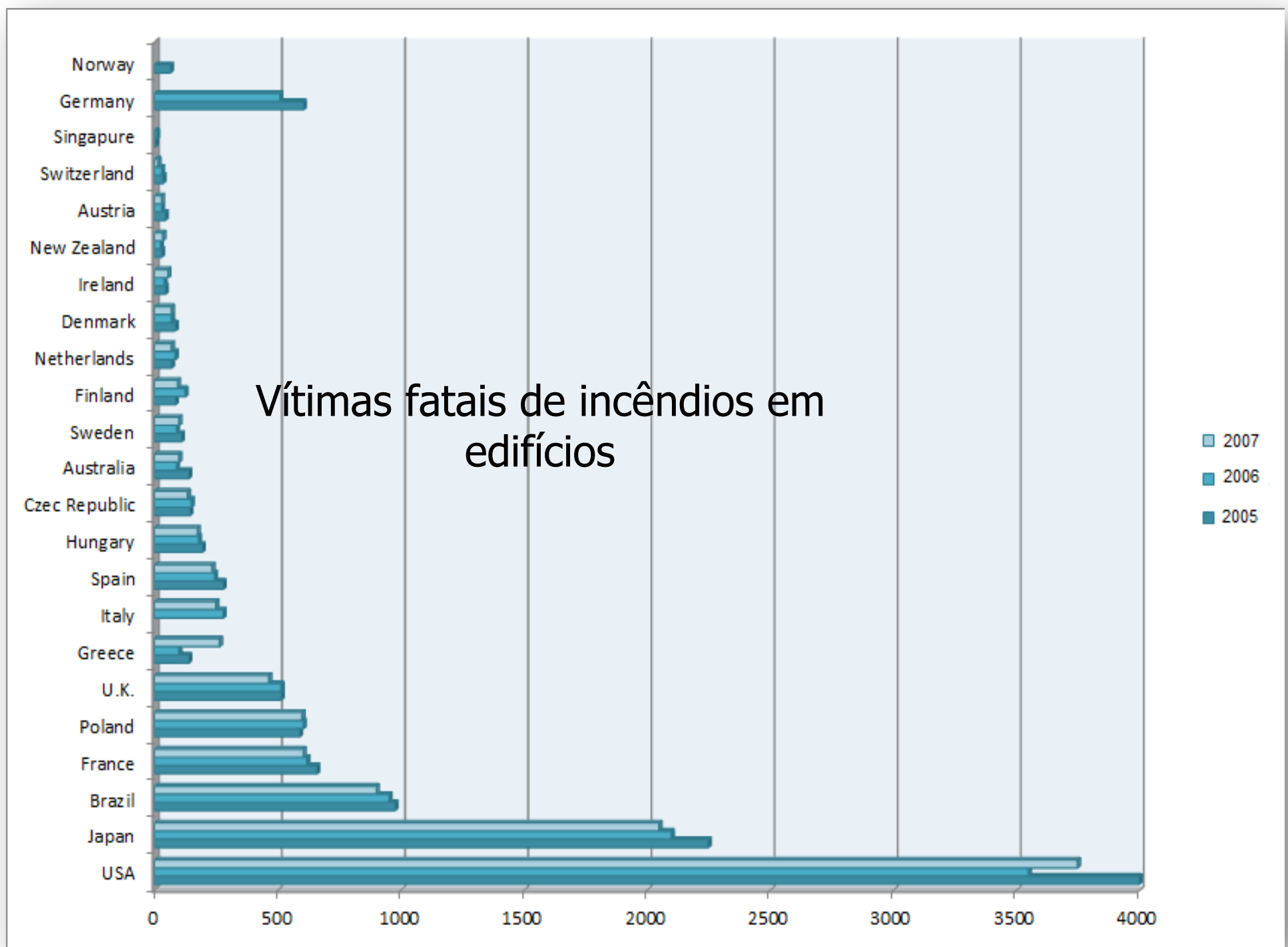
PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO E SEGURANÇA EM CONDOMÍNIOS

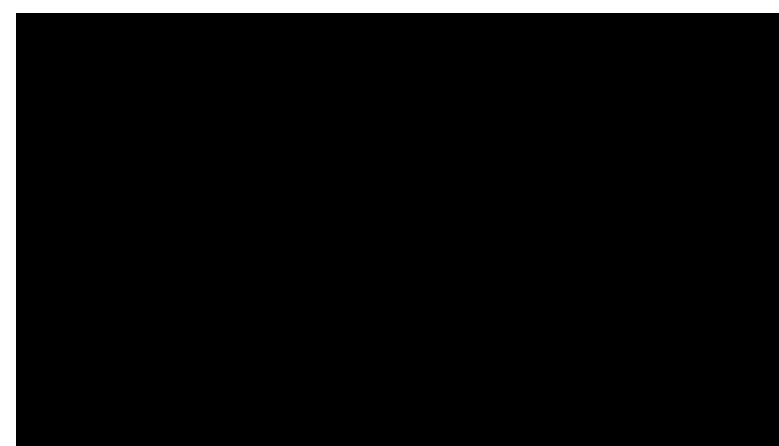
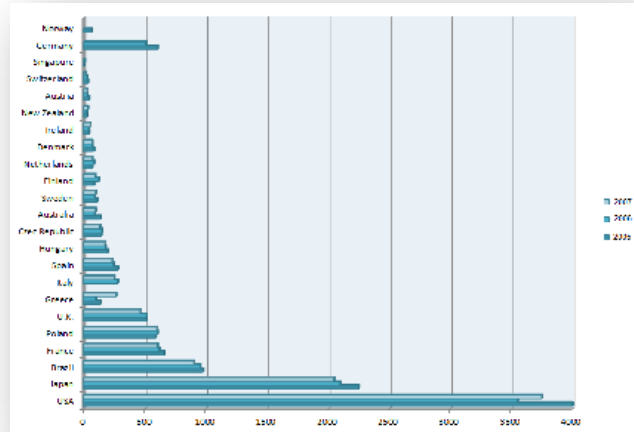
Lanusse Andrade – Especialista em Proteção Contra
Incêndio – Comandante do CSCI – Cel BM

Valdir Ferreira de Oliveira Junior, Eng. de Proteção
Contra Incêndio ABM-DF, Doutor em Direito Público
UFBA - TEN CEL QOBM Subcomandante de
Segurança Contra Incêndio do CBMBA

valdir.junior@cbm.ba.gov.br







Vítimas fatais de incêndios

Em 2011, o sistema de informações sobre mortalidade do SUS registrou 1.051 mortes por incêndio ou por exposição de fumaça, enquanto que os EUA registraram 3.192 óbitos e o Japão 1750 mortes pelo mesmo motivo, segundo a pesquisa World Fire Statistics da Geneva Association.

Segundo dados da SENASP o Brasil possui uma média de 267.000 incêndios por ano (incluindo residenciais e florestais).



MENTALIDADE PREVENCONISTA

RS 1,75 (só com o cartão)
Quinta Edição: RS 4,00

SALVADOR, BAHIA
SEGUNDA-FEIRA, 6/8/2007
ANO 95 - NÚMERO 12.761

Fechamento desta edição: 23h00
www.atarde.com.br

A TARDE

FUNDADOR: ERNESTO SIMÕES FILHO

BENEDITO LACERDA | A caixa Benê
O Haotista, primeiro de uma série, resgata preciosidades
do autor de mais de 700 músicas e introdutor do samba
no choro | CADERNO 2 | PÁGINA 1

CORRENDO ATRÁS | Os 57 dias de greve dos professores
da rede pública estadual afetaram diretamente a vida dos vestibulandos,
como Deise Santana (foto), que agora temiam colocar os temas atrasados
em dia para se preparar para as provas | VESTIBULAR | PÁGINAS 10 E 11

PERIGO | A falta de normas mais claras sobre segurança nas construções e também de efetivo do
Corpo de Bombeiros para fiscalização expõe a população dos municípios baianos a risco constante

Bahia não conta com código contra incêndio

O anteprojeto do Código de Incêndio da Bahia, elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militares (CBM), tramita há mais de cinco anos nas esferas do poder estadual. A falta de uma legislação específica para proteção contra incêndio expõe a vida e o patrimônio da população a riscos. De acordo com o diretor de serviços técnicos do CBM, coronel Nelson Vasconcelos, o código já é realidade em quase todo o País | SALVADOR | PÁGINAS 4 E 5

1.900 homens
é o efetivo do Corpo de Bombeiros em todo o Estado da Bahia, sendo 1.100 em Salvador e região metropolitana.

Foto: F. Corpele / Sembrar / MIBAH 1

Este carro pode ser seu.
Novo Nivvia ATARDE
Cupom na página 2. Participe.

TRANSPARENCIA |
Linguagem tecnocrata prejudica o portal

LEI ESTADUAL 12.929/2013
DECRETO ESTADUAL 16.302/2015



CONTEXTO GERAL

Planejamento Estratégico

Necessidade de estratégias específicas para garantir a evacuação segura.

Infraestrutura adequada

Importância de uma estrutura física preparada para facilitar a saída em caso de incêndio.

Conformidade com normas

Aderência às regulamentações de segurança contra incêndio é essencial para proteger os ocupantes da edificação.

Penalidades severas

O descumprimento das normas no Estado da Bahia pode resultar em multas significativas.



Enquadramento Legal

Os edifícios de apartamento em geral estão classificados no Grupo A-2, segundo o Decreto Estadual n.º 16.302/2015, e exigem normas rigorosas de segurança contra incêndio, como sistemas de combate, sinalização adequada e treinamentos para garantir a proteção dos residentes.

TABELA 1
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, ESTRUTURAS E ÁREAS DE RISCO QUANTO À OCUPAÇÃO

Grupo	Ocupação/Us	Divisão	Descrição	Exemplos
A	Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas e não isoladas) e condomínios horizontais
		A-2	Habitação multifamiliar	Edifícios de apartamento em geral
		A-3	Habitação coletiva	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas. Capacidade máxima de 16 leitos



EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES

TABELA 6A
EDIFICAÇÕES, ESTRUTURAS E ÁREAS DE RISCO DO GRUPO A COM ÁREA SUPERIOR A 750m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO A – RESIDENCIAL					
	A-2, A-3 e Condomínios Residenciais					
Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	-	-	-	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ¹
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

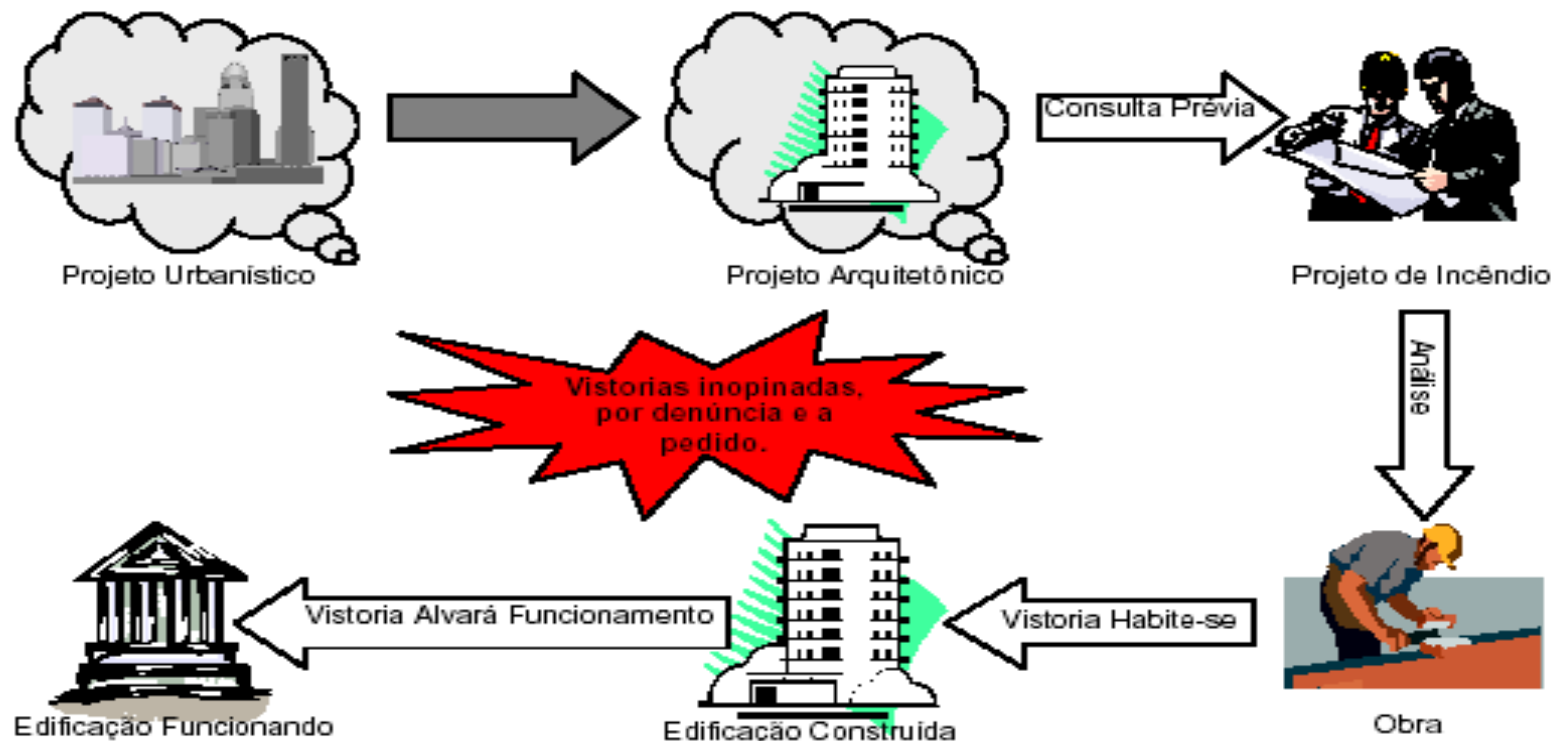
- 1 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 80 m;
- 2 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça somente nos átrios;
- 3 – Pode ser substituído pelo sistema de interfone, desde que cada apartamento possua um ramal ligado à central, que deve ficar numa portaria com vigilância humana 24 horas e tenha uma fonte autônoma, com duração mínima de 60 min.



MENTALIDADE PREVENCONISTA

“É no projeto que se apagam incêndios”

Fluxograma da Prevenção





MENTALIDADE PREVENCONISTA



**É POSSÍVEL OCORRER INCÊNDIO EM
UMA EDIFICAÇÃO COM AVCB ?**





MENTALIDADE PREVENCONISTA



PORQUE?



Parágrafo único - Na implementação das medidas de segurança contra incêndio e pânico, deverão ser atendidas as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros - IT, devidamente certificadas, mediante a expedição do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.



IMPORTÂNCIA DA CONFORMIDADE LEGAL



Lei Nº 12.929 DE 27 de Dezembro de 2013

Dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia



Decreto Estadual n.º 16.302/2015

Esse decreto regulamenta as normas de segurança contra incêndio e pânico para edificações e áreas de risco no Estado da Bahia. Ele descreve as responsabilidades dos proprietários de edificações no que se refere à prevenção de incêndios e a proteção das pessoas no local. Para o Grupo H-2, as exigências incluem a implementação de sistemas de combate a incêndio, e a obrigatoriedade de realizar vistorias e manutenções periódicas dos equipamentos instalados.



ARTIGO 4º do DE 16.302/15

Art. 4º - Constituem medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações, estruturas e áreas de risco:

I - condições de acesso de viatura do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA nas edificações, estruturas ou nas áreas de risco;

II - separação entre edificações para garantir que o incêndio proveniente de uma edificação, estrutura ou área de risco não se propague para outra;

III - resistência ao fogo dos elementos estruturais e de compartimentação que integram a construção ou fabricação das edificações, estruturas e áreas de risco;

IV - compartimentação adequada, a fim de impedir a propagação de incêndio para outros ambientes da edificação, da estrutura e da área de risco no plano horizontal ou vertical;

V - controle de materiais de acabamento e revestimento utilizados na construção ou fabricação das edificações, estruturas e áreas de risco, para reduzir a propagação do incêndio e da fumaça;

VI - saídas de emergência em dimensões adequadas que possibilitem a evasão dos indivíduos em segurança e o acesso do CBMBA para combater o incêndio e retirar as pessoas que a ele estejam expostas;

VII - elevador de emergência em dimensões e especificações adequadas;

VIII - controle de fumaça que evite perigos de intoxicação e de falta de visibilidade pela fumaça;

IX - gerenciamento de risco de incêndio, inclusive a partir dos sistemas de prevenção a incêndios e pânico nas edificações, estruturas e áreas de risco;



ARTIGO 4º do DE 16.302/15

- X - brigada de incêndio para atuar na prevenção e no combate a princípio de incêndio, no abandono de área e nos primeiros socorros;
- XI - sistema de iluminação de emergência, a fim de facilitar o acesso às rotas de saída para abandono seguro da edificação, estrutura e área de risco;
- XII - sistema de detecção automática e alarme de incêndio;
- XIII - sinalização de emergência destinada a alertar para os riscos de incêndio existentes e orientar as ações de combate, facilitando a localização dos equipamentos;
- XIV - sistema de proteção por extintores de incêndio;
- XV - sistema de hidrantes e de mangotinhos para uso exclusivo em combate a incêndio;
- XVI - sistema de chuveiros automáticos;
- XVII - sistema de resfriamento;
- XVIII - sistema de combate a incêndio por espuma para instalações de produção, armazenamento, manipulação e distribuição de líquidos combustíveis e inflamáveis;
- XIX - sistema fixo de gases para combate a incêndio em locais cujo emprego de água ou de outros agentes extintores não é indicado, haja vista a decorrência de riscos provenientes da sua utilização;
- XX - sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- XXI - controle de fontes de ignição.**



MENTALIDADE PREVENCONISTA



O que os incêndios tem em comum?





MENTALIDADE PREVENCONISTA

OS INCÊNDIOS OCORREM ONDE
A PREVENÇÃO FALHA!!!





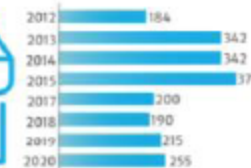
MENTALIDADE PREVENCONISTA

- Dados de incêndios no Brasil noticiados pela imprensa (2021).



Fonte: <https://sprinklerbrasil.org.br/estatisticas-gerais/>

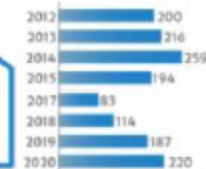
COMÉRCIO



EDIFICAÇÃO E EMPRESA PÚBLICA



DEPÓSITO



SERVIÇO DE HOSPEDAGEM



Não há uma base de dados nacional sobre incêndios no Brasil




MENTALIDADE PREVENCIONISTA

De acordo com Seito et. al. (2008), SCI é **o conjunto de ações de prevenção e proteção contra incêndio:**

- **Prevenção de incêndio:** abrange as medidas de segurança contra incêndio que objetivam “evitar” incêndios. Em síntese: são as medidas que trabalham o controle dos materiais combustíveis (armazenamento/quantidade) das fontes de calor (solda/electricidade/cigarro) e do treinamento (educação) das pessoas para hábitos e atitudes preventivas.
- **Proteção contra incêndio:** são as medidas que objetivam dificultar a propagação do incêndio e manter a estabilidade da edificação. Normalmente são divididas em proteções ativas e passivas.



COMANDO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



**PROCEDIMENTOS
PARA
REGULARIZAÇÃO**



DECRETO REGULAMENTADOR DO CBMBA

DECRETO Nº 16.302 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico e dá outras providências.

REGULAMENTAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA cabe analisar, aprovar, planejar, cadastrar empresas e profissionais, regulamentar e fiscalizar as medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações, estruturas e áreas de risco, bem como realizar pesquisa de incêndio.

Art. 6º - Compete ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia a homologação, por meio de Portarias, das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros - IT elaboradas pela Comissão Permanente de Normatização - CPN.



PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO



Projeto Técnico

Em geral são edificações com área construída acima de 750 m² e/ou com altura acima de 03 pavimentos e aquelas que não atendem ao item

5.1 da Instrução Técnica N° 42/2024



PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO



Projeto Técnico Sim[🕒]plificado (PTS)

Podem ser de 03 tipos - PTS com emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); PTS com emissão de Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e PTS com emissão de Declaração de Dispensa de Regularização do CBMBA (DDRCB)



FORMA DE APRESENTAÇÃO

PROJETO TÉCNICO (AVCB)	PROJETO TECNICO PARA EVENTO TEMPORARIO (AVCB)
PROJETO TECNICO PARA EVENTO TEMPORARIO EM EDIFICAÇÃO PERMAMENTE (AVCB)	PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO CLCB E AVCB
	D.I





DOCUMENTOS PARA ANÁLISE-PT

O Projeto Técnico deve ser composto pelos seguintes documentos (ITEM 5.1.2 – IT-01/2016):

- Cartão de identificação (Anexo A);
- Pasta do Projeto Técnico;
- **Formulário de segurança contra incêndio de Projeto Técnico (Anexo B);**
- Procuração do proprietário, quando este transferir seu poder de signatário;
- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), do responsável técnico pela elaboração do Projeto Técnico, que devem ser juntadas no processo que permanece no Órgão Técnico competente do CBMBA;**
- Documentos complementares, quando necessário;
- Implantação, quando houver mais de uma edificação e áreas de risco, dentro do mesmo lote, ou conjunto de edificações, estruturas e áreas de risco;
- **Desenhos gráficos contendo plantas baixas, cortes, fachada, situação e localização; i. memorial descritivo rubricado pelo responsável técnico em todas as páginas.**



CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO



Multas

As multas são aplicadas de acordo com a gravidade da infração e podem aumentar caso a instituição não resolva as pendências dentro do prazo estipulado.



Interdição

Se a irregularidade apresentar risco imediato à segurança dos residentes, o Corpo de Bombeiros pode interditar o estabelecimento até que todas as exigências sejam cumpridas.

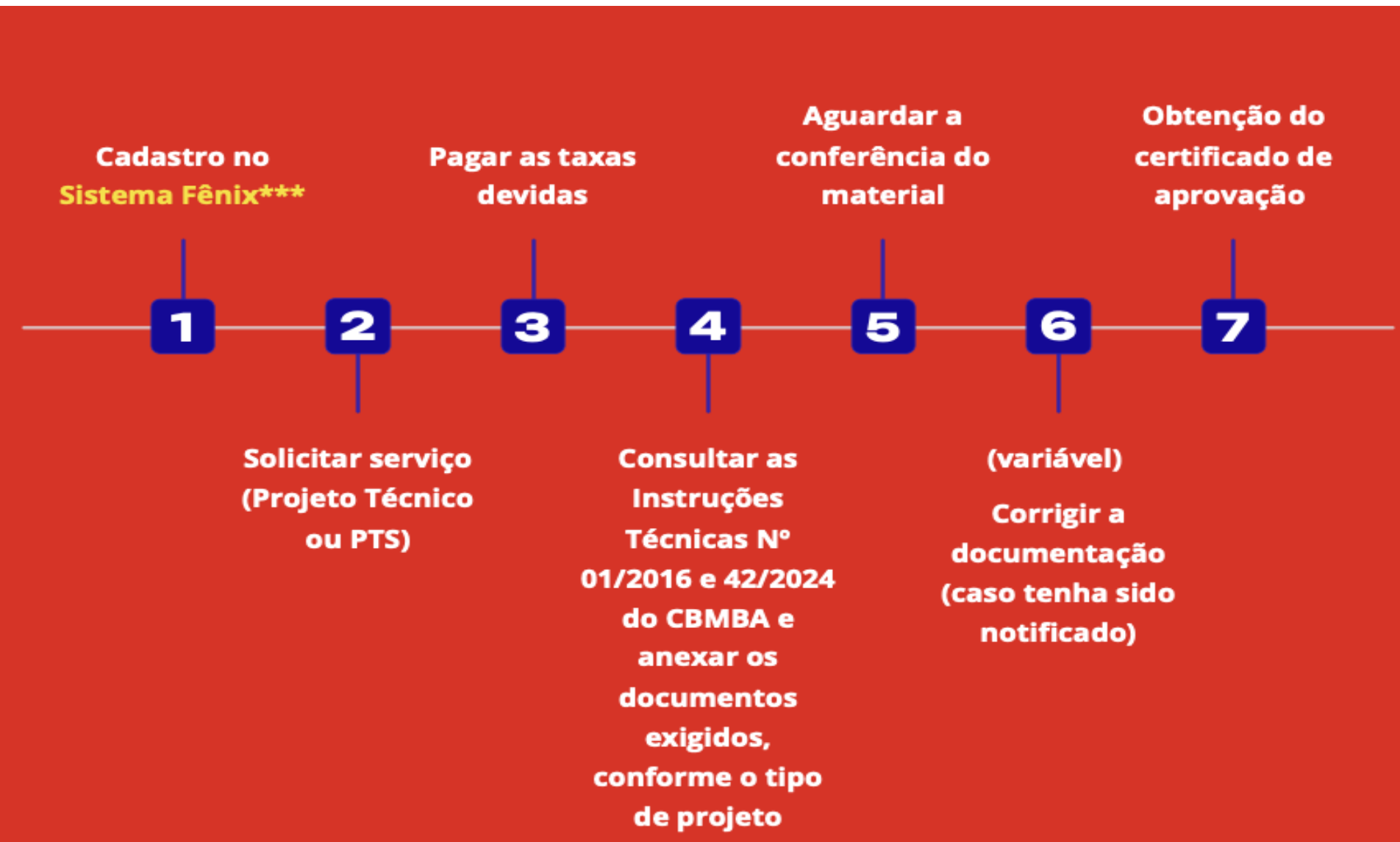


Responsabilidade Jurídica

Em caso de incêndio com danos à vida ou ao patrimônio, a instituição pode ser responsabilizada criminalmente por negligência, caso não esteja em conformidade com as normas de segurança.



PASSO A PASSO PARA REGULARIZAÇÃO





FÊNIX - <https://fenix.cbm.ba.gov.br>

FÊNIX
SISTEMA DE ANÁLISE E VISTORIA



www.cbm.ba.gov.br

FAZER LOGIN

Não sou um robô



[Esqueceu sua senha?](#)



PRINCIPAIS ETAPAS



4 - Treinamento da Equipe em Práticas de Evacuação e Uso de Equipamentos

A equipe precisa ser treinada em práticas de evacuação e no uso dos equipamentos de combate a incêndio, incluindo simulações regulares.



5 - Manutenção Contínua dos Sistemas de Combate a Incêndio

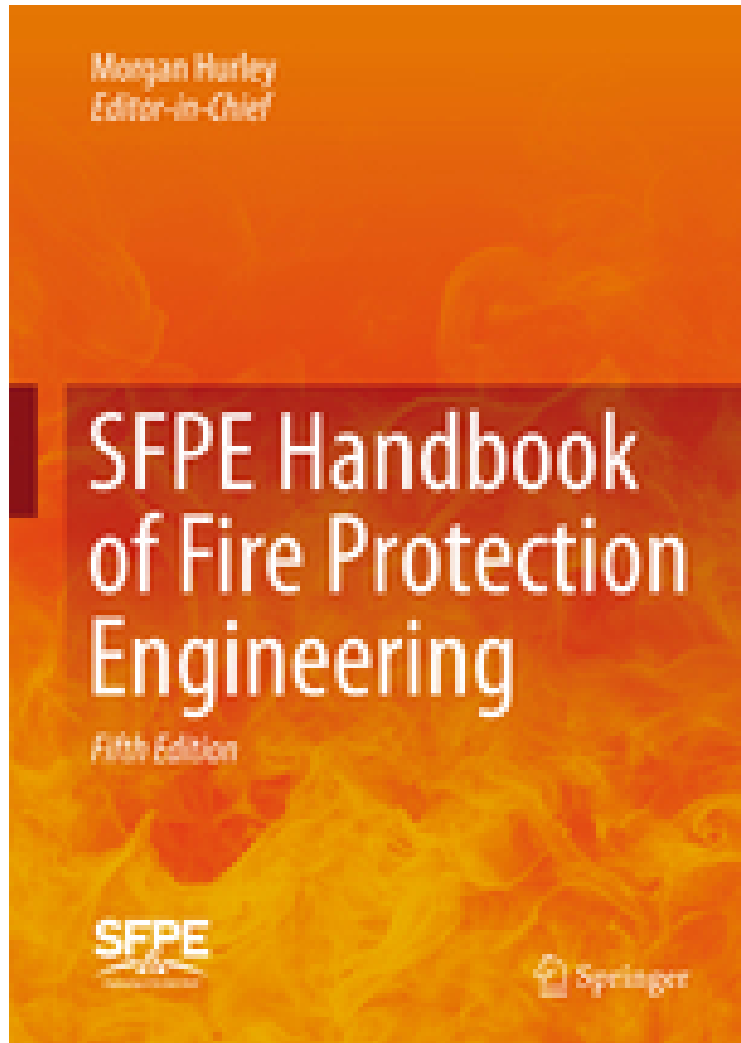
Após a instalação, é crucial manter os sistemas de combate a incêndio em perfeitas condições de uso, com verificações periódicas e manutenções preventivas.



Obrigado a Todos!



Referência:



Editors: Hurley, M.J., Gottuk, D.T., Hall Jr., J.R., Harada, K., Kuligowski, E.D., Puchovsky, M., Torero, J.L., Watts Jr., J.M., Wieczorek, C.J. (Eds.)

- Referência definitiva em Engenharia de Proteção Contra Incêndio. Três Volumes

<https://sfpe.site-ym.com/store/default.aspx?>

